ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 235, DE 17 DE MARÇO DE 1992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder executivo a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0414112 - Promoção Agrária
04141122.017 - Promoção Incentivo Aumento Produção Vegetal
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 45.000.000,00
1691575 - Vias Urbanas
16915752.015 - Melhoria Vias Urbanas Parques e Jardins
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 55.000.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 17 de Março de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 17 / 03 / 92

ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal